



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025

(Processo Administrativo Nº 018/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do [art. 75, II, parágrafo 3§](#) nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis do objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA E SECRETARIAS VINCULADAS**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executado imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br, como já citado a cima no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação.

Mojuí dos Campos – PA, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

EDITAL DE DISPENSA

DISPENSA Nº 012/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II DA LEI 14. 133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	17 de abril de 2025 às 16h00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php

1. OBJETO:

Constitui o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA E SECRETARIAS VINCULADAS..**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÕES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE:

0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMGA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Av. Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

04.122.0002.2.005 - Manutenção das atividades do GAP

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0505 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0002.2.043 Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1313 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

04.122.0002.2.006 – Manutenção das Atividades da SMMT

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1414 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

13.122.0006.2.073 – Manutenção das Atividades da SEMCEL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2.2 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 60.546,20 (Sessenta mil, quinhentos e quarenta e seis e vinte centavos).

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br fazendo referência a DISPENSA Nº 012/2025 com todos os documentos assinados digitalmente. Limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 17/04/2025 às 16 horas.

3.2. Habilitação:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2 Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

(RG);

3.3.9 Comprovação de Cadastro no SICAF;

3.3.10 Atestado de capacidade Técnico comprovando que possui experiência com serviço compatível com o objeto.

3.3.11 Balanço patrimonial dos últimos dois anos (e índice se for o caso)

3.4 Proposta de Preço/Cotação:

3.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.4.4 Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as declarações do anexo III.

4. DO PAGAMENTO

4.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via cartão de débito exclusivo para este fim;

4.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;

4.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ofertados não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.4 O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;

4.5 O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

4.6 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;

4.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA E SECRETARIAS VINCULADAS.
Proc. Adm	018/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 018/2025.	
2. Área requisitante	
2.1. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	

3. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS VINCULADAS.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA(R\$)	TOTAL(R\$)
01	Achocolatado em pó 30 lt x 400g, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite.	Caixa	5	R\$ 217,47	R\$ 1.087,35
02	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1 kg, contendo data de	Fardo	12	R\$ 153,36	R\$ 1.840,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

	fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo c/30kg				
03	Alho branco em cabeça	Kilo	15	R\$ 34,55	R\$ 518,25
04	Água Mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml , caixa com 48 unid, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses	Caixa	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
05	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	Unid.	250	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
06	Arroz tipo 1ª, fardo c/ 30kg	Fardo	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
07	Biscoito doce tipo Maria 400g, caixa com 20 pacotes	Caixa	10	R\$ 113,60	R\$ 1.136,00
08	Biscoito tipo salgado, Cream Cracker, 400g caixa com 20 pacotes.	Caixa	10	R\$ 113,60	R\$ 1.136,00
09	Biscoito doce tipo Rosca 400g, caixa com 10 pacotes	Caixa	10	R\$ 66,60	R\$ 666,00
10	Carne Bovina, tipo Alcatra	Kilo	120	R\$ 42,88	R\$ 5.145,00
11	Carne Moída kg	Kilo	80	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
12	Café 250g fardo c/ 20 unidades, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Fardo	14	R\$ 311,10	R\$ 4.355,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

13	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	Fardo	5	R\$ 66,08	R\$ 330,40
14	Feijão carioca c/ 30 kilos	Fardo	8	R\$ 225,10	R\$ 1.800,80
15	Leite em pó integral peso líquido 200g fardo com 50 pacotes	Fardo	16	R\$ 420,70	R\$ 6.731,20
16	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo	Caixa	3	R\$ 101,93	R\$ 305,80
17	Macarrão espaguete de 500g c/ 10 unid.	Fardo	14	R\$ 49,90	R\$ 698,60
18	Óleo de soja 900 ml, caixa c/20unid	Caixa	6	R\$ 191,18	R\$ 1.147,08
19	Peito de frango, bandeja c/1kg	Caixa	8	R\$ 230,40	R\$ 1.843,20
20	Polpa de frutas natural, 100% polpa (sabores: maracujá, acerola, goiaba, abacaxi), não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso líquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo	Unid.	150	R\$ 9,68	R\$ 1.451,25
21	Sal 1k, fardo c/ 30 unid	Fardo	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
22	Água Sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 1L, caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 39,80	R\$ 398,00
23	Álcool 70°, 1 litro, c/ 12	Caixa	4	R\$ 110,54	R\$ 442,16
24	Desinfetante líquido, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 59,16	R\$ 591,60
25	Desodorizador de ambiente spray, perfumado, embalagem	Fardo	5	R\$ 201,73	R\$ 1.008,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

	360 ml, pacote com 12 unidades.				
26	Desodorizante Sanitário 25g	Unid	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
27	Detergente líquido, lava-louça, embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades.	Caixa	12	R\$ 76,65	R\$ 919,82
28	Esponja de lã de aço, limpeza em geral, pacote peso líquido 60g, fardo com 14 pacotes.	Fardo	2	R\$ 39,14	R\$ 78,28
29	Esponja p/ louça tamanho 99mm x 69mm c/ 60	Pacote	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
30	Flanela, 100% algodão, dimensões mínimas de 30 X 50 cm no mínimo	Dúzia	3	R\$ 48,28	R\$ 144,84
31	Inseticida, spray, embalagem 300 ml, sem cheiro, para ambiente residencial, caixa com 12 unidades.	Pacote	1	R\$ 167,70	R\$ 167,70
32	Lixeira de plástico 10 litros, telado	Unid	5	R\$ 27,17	R\$ 135,83
33	Luva de borracha p/ limpeza cor amarela, de látex cano longo, tam: médio	Par	8	R\$ 15,60	R\$ 124,80
34	Pano de chão (tipo saco) em algodão cru, medindo no mínimo 48 x 68cm	Dúzia	7	R\$ 81,80	R\$ 572,60
35	Pano de prato, cor branca 100% algodão medindo no mínimo 40 x 66cm	Dúzia	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
36	Papel alumínio, 7,50cm x 0,45cm c/ 25	Caixa	1	R\$ 186,90	R\$ 186,90
37	Papel higiênico folha simples, pacote com 4 rolos, c/ 16	Fardo	12	R\$ 77,54	R\$ 930,48
38	Papel toalha, pacote c/ 2 unidades c/ 12	Fardo	4	R\$ 67,20	R\$ 268,80
39	Rodo de plástico 60cm c/ cabo em madeira medindo 1,20cm com borracha dupla.	Dúzia	1	R\$ 254,94	R\$ 254,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

40	Sabão em barra, embalagem 500g, caixa com 20 barras	Caixa	4	R\$ 142,98	R\$ 571,92
41	Sabão em pó lava roupas, embalagem 500g, caixa com 24 unidades	Fardo	2	R\$ 137,20	R\$ 274,40
42	Vassoura de pelo 33cm c/ cabo medindo 1,20cm	Dúzia	1	R\$ 191,80	R\$ 191,80
43	Colher descartável (refeição) c/ 50 unidades c/ 20	Caixa	1	R\$ 71,20	R\$ 71,20
44	Copo descartável 180ml, pct c/ 100 unid c/ 25	Caixa	12	R\$ 112,98	R\$ 1.355,76
45	Copo descartável 80ml pct c/100 unid c/ 25	Caixa	4	R\$ 124,25	R\$ 497,00
46	Embalagem para marmitex, caixa c/ 100 unid manual	Caixa	2	R\$ 43,72	R\$ 87,44
47	Guardanapo de papel 14cm x 14cm c/ 100 unidade	Dúzia	2	R\$ 71,25	R\$ 142,50
48	Máscara de proteção tripla descartável c/ elástico c/ 50	Caixa	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80
49	Palito de dente de bambu, caixa c/ 25 x 100	Pacote	2	R\$ 30,40	R\$ 60,80
50	Prato descartável 15cm, tipo cumbuca, caixa c/ 1.000 unidades	Caixa	2	R\$ 130,80	R\$ 261,60
51	Prato descartável 21cm (refeição), pacote c/10 unidades	Caixa	2	R\$ 141,58	R\$ 283,16
52	Saco p/ lixo 100lt. Pct. c/ 5 unid.	Pacote	40	R\$ 4,92	R\$ 196,80
53	Saco p/ lixo 50lt. Pct. c/ 10 unid.	Pacote	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00

Valor Estimado da Contratação: R\$ 60.546,20(Sessenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

5. Justificativa da Contratação

A aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material descartável é fundamental para garantir o funcionamento adequado das atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa (SEMGA) e das secretarias vinculadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG**

Os gêneros alimentícios são essenciais para a promoção da saúde e bem-estar dos servidores públicos, especialmente aqueles que atuam em atividades que exigem longas jornadas de trabalho. A oferta de alimentação adequada contribui para a melhoria da qualidade de vida, refletindo diretamente na produtividade e motivação dos colaboradores.

O material de limpeza é imprescindível para a manutenção de um ambiente saudável e seguro nas dependências da SEMGA e demais secretarias. A higiene adequada previne a disseminação de doenças e garante que as condições de trabalho atendam às normas de saúde pública, promovendo um espaço adequado para o exercício das atividades administrativas.

O material descartável é necessário para a realização de eventos, reuniões e atividades que envolvem a participação de servidores e cidadãos. Esses materiais garantem a praticidade e a eficiência durante as atividades, além de facilitar a organização e a limpeza dos espaços utilizados.

A aquisição desses itens de forma planejada e regular, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, assegura que a gestão administrativa tenha os recursos necessários para o pleno desenvolvimento de suas funções. A regularidade na disponibilização desses materiais evita interrupções nas atividades, promovendo a continuidade do serviço público.

A compra será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Lei 14.133/2021. O processo de aquisição será transparente e competitivo, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material descartável é justificada não apenas pela necessidade operacional das secretarias, mas também pela promoção de um ambiente de trabalho saudável e eficiente, que busca atender com qualidade as demandas da população. Assim, solicitamos a autorização para o início do processo de aquisição desses itens.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:

0101 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMGA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15000000-Recursos não vinculados de impostos

0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04 122 0002 2.005 - Manutenção das atividades do GAP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

0505 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0002.2.043 Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

1313 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

04.122.0002.2.006 – Manutenção das Atividades da SMMT

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

1414 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

13.122.0006.2.073 – Manutenção das Atividades da SEMCEL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura.

8. Requisitos da contratação

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material descartável, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa (SEMGA) e das secretarias vinculadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- Gêneros Alimentícios: Devem incluir produtos variados, como alimentos perecíveis e não perecíveis, respeitando normas de qualidade e validade. Os fornecedores devem garantir a entrega em condições adequadas de armazenamento e transporte.

- Material de Limpeza: Inclui produtos de limpeza geral, desinfetantes, detergentes, entre outros, que atendam às normas de segurança e eficiência.

- Material Descartável: Deve incluir itens como copos, pratos, talheres e outros materiais que sejam de uso temporário e que atendam às normas de saúde e higiene.

- Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado no contrato, em local e horário previamente acordados.

- O fornecedor deve garantir a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas.

- É obrigatória a apresentação de nota fiscal e outros documentos pertinentes no ato da entrega.

- A seleção do fornecedor será baseada em critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e condições de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

- A proposta deve incluir todas as informações necessárias para a avaliação, incluindo detalhes sobre os produtos oferecidos e suas especificações.
- A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- Os interessados deverão apresentar suas propostas em conformidade com os requisitos estabelecidos neste documento, respeitando os prazos e condições.

9. Documentação Necessária :

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Comprovação de Cadastro no SICAF;
- Atestado de capacidade Técnico comprovando que possui experiência com serviço compatível com o objeto.
- Balanço patrimonial dos últimos dois anos (e índice se for o caso).

10. Obrigações da Contratada

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMGA.
- c) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- d) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- e) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os produtos descritos no Edital e Termo de Referência, com rapidez e eficiência.
- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- j) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- k) Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- l) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- m) Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- n) A contratada será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.
- o) A contratada deverá após recebimento da ordem de compra fornecer o produto.
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- q) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- r) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. Obrigações da contratante

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- e) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelo CONTRATADO, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- g) Efetuar os pagamentos até 30 dias a contar da data de recebimento da nota previsto no Edital/Termo de Referência, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

12. Forma e Local de entrega

- a) Os materiais/serviços deverão ser fornecidos/entregues na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

SEMGA.

- b) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela contratante.
- c) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.
- d) O fornecimento deverá ser realizado no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

13. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 12.d, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

14. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 18 de março de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 012/2025

COM BASE NO O ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA E SECRETARIAS VINCULADAS.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 30 lt x 400g, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite.	Caixa	5		
2	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1 kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo c/30kg	Fardo	12		
3	Alho branco em cabeça	Kilo	15		
4	Água Mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml , caixa com 48 unid, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses	Caixa	10		
5	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança	Unid.	250		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

	na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.				
6	Arroz tipo 1ª, fardo c/ 30kg	Fardo	15		
7	Biscoito doce tipo Maria 400g, caixa com 20 pacotes	Caixa	10		
8	Biscoito tipo salgado, Cream Cracker, 400g caixa com 20 pacotes.	Caixa	10		
9	Biscoito doce tipo Rosca 400g, caixa com 10 pacotes	Caixa	10		
10	Carne Bovina, tipo Alcatra	Kilo	120		
11	Carne Moída kg	Kilo	80		
12	Café 250g fardo c/ 20 unidades, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Fardo	14		
13	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	Fardo	5		
14	Feijão carioca c/ 30 kilos	Fardo	8		
15	Leite em pó integral peso líquido 200g fardo com 50 pacotes	Fardo	16		
16	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo	Caixa	3		
17	Macarrão espaguete de 500g c/ 10 unid.	Fardo	14		
18	Óleo de soja 900 ml, caixa c/20unid	Caixa	6		
19	Peito de frango, bandeja c/1kg	Caixa	8		
20	Polpa de frutas natural, 100% polpa (sabores: maracujá, acerola, goiaba, abacaxi), não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso líquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo	Unid.	150		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

21	Sal 1k, fardo c/ 30 unid	Fardo	2		
22	Água Sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 1L, caixa com 12 unidades.	Caixa	10		
23	Álcool 70º, 1 litro, c/ 12	Caixa	4		
24	Desinfetante líquido, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	10		
25	Desodorizador de ambiente spray, perfumado, embalagem 360 ml, pacote com 12 unidades.	Fardo	5		
26	Desodorizante Sanitário 25g	Unid	200		
27	Detergente líquido, lava-louça, embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades.	Caixa	12		
28	Esponja de lã de aço, limpeza em geral, pacote peso liquido 60g, fardo com 14 pacotes.	Fardo	2		
29	Esponja p/ louça tamanho 99mm x 69mm c/ 60	Pacote	2		
30	Flanela, 100% algodão, dimensões mínimas de 30 X 50 cm no mínimo	Dúzia	3		
31	Inseticida, spray, embalagem 300 ml, sem cheiro, para ambiente residencial, caixa com 12 unidades.	Pacote	1		
32	Lixeira de plástico 10 litros, telado	Unid	5		
33	Luva de borracha p/ limpeza cor amarela, de látex cano longo, tam: médio	Par	8		
34	Pano de chão (tipo saco) em algodão cru, medindo no mínimo 48 x 68cm	Dúzia	7		
35	Pano de prato, cor branca 100% algodão medindo no mínimo 40 x 66cm	Dúzia	4		
36	Papel alumínio, 7,50cm x 0,45cm c/ 25	Caixa	1		
37	Papel higiênico folha simples, pacote com 4 rolos, c/ 16	Fardo	12		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

38	Papel toalha, pacote c/ 2 unidades c/ 12	Fardo	4		
39	Rodo de plástico 60cm c/ cabo em madeira medindo 1,20cm com borracha dupla.	Dúzia	1		
40	Sabão em barra, embalagem 500g, caixa com 20 barras	Caixa	4		
41	Sabão em pó lava roupas, embalagem 500g, caixa com 24 unidades	Fardo	2		
42	Vassoura de pelo 33cm c/ cabo medindo 1,20cm	Dúzia	1		
43	Colher descartável (refeição) c/ 50 unidades c/ 20	Caixa	1		
44	Copo descartável 180ml, pct c/ 100 unid c/ 25	Caixa	12		
45	Copo descartável 80ml pct c/100 unid c/ 25	Caixa	4		
46	Embalagem para marmitex, caixa c/ 100 unid manual	Caixa	2		
47	Guardanapo de papel 14cm x 14cm c/ 100 unidade	Dúzia	2		
48	Máscara de proteção tripla descartável c/ elástico c/ 50	Caixa	4		
49	Palito de dente de bambu, caixa c/ 25 x 100	Pacote	2		
50	Prato descartável 15cm, tipo cumbuca, caixa c/ 1.000 unidades	Caixa	2		
51	Prato descartável 21cm (refeição), pacote c/10 unidades	Caixa	2		
52	Saco p/ lixo 100lt. Pct. c/ 5 unid.	Pacote	40		
53	Saco p/ lixo 50lt. Pct. c/ 10 unid.	Pacote	100		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

Declaro que concordo com todos os termos do Edital e Termo de Referência.

Declaro Razão social ou nome;

Nº do CNPJ ou CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinatura do responsável



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DISPENSA Nº 011/2025

Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal